



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Obriga as empresas promotoras de eventos e shows a divulgarem e realizarem campanhas de arrecadação de alimentos não-perecíveis e dá outras providências.

**P A R E C E R    N<sup>o</sup>                    /2010**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**, tendo recebido para emitir  
O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 35/2010, de autoria do  
vereador, ALINE MARIANO, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo,  
Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 29 de junho de 2010

**EDUARDO MARQUES**  
Presidente

**MARCOS DI BRIA**  
Vice-Presidente

**JURANDIR LIBERAL**  
Membro Efetivo



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO